

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

DE: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

PARA: Gabinete do Prefeito

REFERÊNCIA: Pagamento de Juiz de Rodeio

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto pagamento conforme decreto nº 106/2026 de serviço de juiz de rodeio, para as provas de tiro de laço e demais provas do "6º REI DO TROPEIROS – RODEIO CRIOULO" que irá ocorrer nos dias 08, 09, 10 e 11 de outubro de 2026, no PARQUE DE RODEIOS DO CTG TROPEIROS DO BURICÁ DETRÊS DE MAIO, uma correalização da Administração Municipal por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, deste Município

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade o pagamento de prestação de serviços de Juiz de Rodeio, para atuação nas provas de tiro de laço e demais provas tradicionalistas que integram a programação do "6º REI DO TROPEIROS – RODEIO CRIOULO", a ser realizado nos dias 08, 09, 10 e 11 de outubro de 2026, no Parque de Rodeios do CTG Tropeiros do Buricá, em Três de Maio/RS, evento realizado em correalização com a Administração Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

A contratação se faz necessária para assegurar a adequada realização e fiscalização das provas campeiras previstas na programação do evento, garantindo que os julgamentos sejam realizados por profissional devidamente habilitado e apto a exercer a função de juiz de rodeio, observando as normas, regulamentos e critérios técnicos aplicáveis às atividades tradicionalistas,, fundamenta-se na natureza específica do serviço e na necessidade de que o profissional responsável pelo julgamento possua formação e habilitação própria para o exercício da atividade de Juiz de Rodeio, sendo exigida a realização de curso específico junto ao Movimento Tradicionalista Gaúcho – MTG, bem como o devido cadastro/habilitação perante a referida entidade, conforme as exigências aplicáveis à função. Dessa forma, trata-se de serviço que somente pode ser desempenhado por profissionais que preencham os requisitos específicos de qualificação e habilitação exigidos pelo MTG para atuação como Juiz de Rodeio, restringindo-se o universo de possíveis prestadores àqueles que efetivamente possuem a habilitação necessária. Assim, não se verifica a possibilidade de competição ampla entre fornecedores, uma vez que a prestação do serviço depende de qualificação técnica específica e de cadastro/habilitação própria para o exercício da função.

Nesse contexto, a contratação mostra-se adequada para atender à necessidade da Administração, considerando a inviabilidade de competição decorrente da especificidade da qualificação exigida **para o** exercício da atividade, devendo a contratação observar os requisitos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à instrução do processo e à comprovação da habilitação do profissional a ser contratado. A contratação do serviço de Juiz de Rodeio é, portanto, necessária para garantir a regularidade, a organização e a credibilidade dos julgamentos das provas realizadas durante o evento, assegurando que estas sejam conduzidas por profissional que atenda às exigências técnicas e de habilitação pertinentes à atividade.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Três de Maio, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

No presente caso, adota-se o Termo de Formalização de Demanda em substituição ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) simplificado, encontrando assim, respaldo jurídico nos termos do art. 18, §2º da Lei 14.133/21, tendo em vista que o mesmo atende os elementos mínimos exigidos para garantir a transparência, a motivação e a viabilidade da contratação pública pretendida.

A fundamentação se dá pela Lei nº 14.133/2021, conforme artigo 74I.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O pagamento ocorrerá após o empenho previsto.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, desde que esteja conforme as condições estabelecidas, a documentação fiscal (1ª via da Nota Fiscal ou Fatura) não contenham qualquer ressalva ou rasura quanto aos valores a serem pagos.

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em carteira ou através de estabelecimento bancário, conforme conveniência das partes.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A empresa a ser contratada será a que tiver qualificação para prestar serviço de forma satisfatória.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado é de R\$ 7.000,00

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

1624 – 2080 – 3390 39 00 00 000 – R\$ 7.000,00

Diante do exposto, encaminho o documento solicitando ciência e aprovação pelo Gestor da Pasta, para formalização da contratação.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 30/09/2026 às 10:55 Horas, pelo Usuário ROSANA FOLETTTO, , ID GESPAM 482432 IP 172.16.32.35 MAC Address 3AF8C0F72377.

Documento assinado dia 02/10/2026 às 10:17 Horas, pelo Usuário MARCOS VINICIUS BENEDETTI CORSO, , ID GESPAM 482432 IP 172.16.34.173 MAC Address 3AF8C0F72377.



TRÊS DE MAIO - RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo
GESPAM Código de Autenticidade: caab35c063c5